



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 120 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/53.596

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Leonor Savi Chaib"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "LEONOR SAVI CHAIB"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 52 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DISPLAY PARA LEITURA	01	330,00
02	MESA CICLOTRON	01	200,00
03	PURIFICADOR MFA	01	380,00
04	PURIFICADOR MFA	01	303,00
05	CENTRAL DE ÁGUA GELADA	01	1.375,00
06	TRAVE DE FUTSAL	01	1.098,90
07	RACK PARA TV	01	900,00
08	CAVALETE FLIP	01	103,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

09	GUILHOTINA	01	86,00
10	DUPLICADOR A ALCOOL	01	393,00
11	CAIXA AMPLIFICADA	01	770,28
12	MICROFONE PROFISSIONAL	01	234,30
13	BIOMBO	01	330,00
14	LOUSA	07	5.040,00
15	CÂMERA DIGITAL	01	773,20
16	ESCADA DOMÉSTICA	01	36,09
17	TV 20"	05	1.990,00
18	DVD POTÁTIL	05	490,00
19	QUADRO METÁLICO	01	32,95
20	QUADOR DE METALON	02	250,00
21	CARRINHO	01	180,00
22	POSTE PARA VOLEI	01	630,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.925,85 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 52 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO



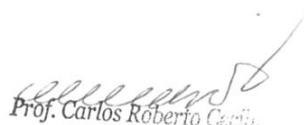
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de outubro de 2012.


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "LEONOR SAVI CHAIB"


Representante Legal:

RG nº 56370-74

CPF nº 290131941-68